



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0064/2008 PARA CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO E AUTOMAÇÃO, VISANDO ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS – PRO-SOCIAL

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2008, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, Sr. SILVIO FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, CPF n. 884.071.528-20, RG n. 5.871.468 SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Atos ns. 163, de 07.05.91 e 191, de 17.09.92, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico n. 0094/2008, sob o regime de compras pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO E AUTOMAÇÃO, VISANDO ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS – PRO-SOCIAL**, observadas as disposições contidas nas Leis ns. 8.666/93 e suas alterações, 10.520/2002; Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos ns. 3.931/2001 5.450/2005, 6.204/2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO n. 0094/2008** e Processo Administrativo n. **6.559/2008**.

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de desenvolvimento de software **constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 - Fornecedor item 01: **BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ n. 03.854.323/0001-30, com sede à Avenida Alziro Zarur, 73 – Vila Vardelina – Maringá/PR, CEP: 87.080-590, telefone: (11) 2109-8500, fax: (11) 2109-8542, representado por seu procurador, o Sr. Roberto Marconi Morale, separado judicialmente, empresário, portador do RG n. 834737 SSP/DF e do CPF n. 351.516.841-91, residente e domiciliado em Brasília/DF.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante assinatura do respectivo **Termo de Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n. 0094/2008**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a **comprovação da assinatura do Termo de Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.0094/2008**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **não assinar o Termo de Contrato** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

5.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto n. 3.931/2001.

6.1 - Esta Ata tem seu prazo de validade até **29.12.2009**.

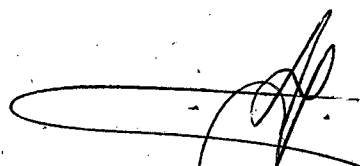
7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.trf1.gov.br

8 - DO FORO: As dúvidas, decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0064/2008

PLANILHA DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO E AUTOMAÇÃO, VISANDO ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA SECRETARIA DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS – PRO-SOCIAL. | R\$ 1.400.000,00 |

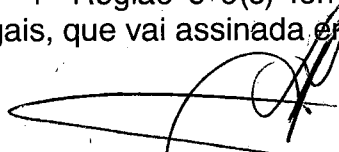


SILVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRF 1ª REGIÃO

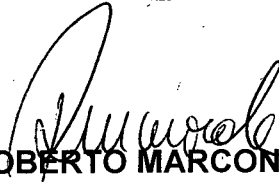


ROBERTO MARCONI MORALE
BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.



SILVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRF 1ª REGIÃO



ROBERTO MARCONI MORALE
BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA